



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
INDICAÇÃO Nº 172/2025**

APROVADO EM	VOTAÇÃO
POR: <u>Unanidade</u>	
MUCURI-BA	DE 25 DE 2025
Presidente:	<u>[Assinatura]</u>

O Vereador **Carlos de Jesus Brito**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

APROVADO EM SESSÃO DO DIA
EM: <u>25/08/2025</u>
<u>[Assinatura]</u>
1º SECRETÁRIO

Criação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Mucuri já comporta a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão público que deve ser responsável por inspecionar e fiscalizar estabelecimentos que produzem ou comercializam produtos de origem animal, garantindo a segurança alimentar e a qualidade desses produtos no âmbito municipal.

O Serviço de Inspeção Municipal controla a qualidade dos produtos de origem animal como carnes, ovos, leite, mel e seus derivados, atuando no campo e na industrialização, bem como vegetais e minimamente processados.

O SIM certifica, através de um selo próprio, aqueles produtos que foram elaborados com a devida qualidade higiênico sanitária e, ao mesmo tempo, incentiva que os produtores saiam da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural. A implantação do SIM permitirá ao pequeno produtor a comercialização da produção para as prefeituras, escolas, supermercados etc. Garante que os produtos que chegam ao consumidor sejam seguros e de qualidade, minimizando riscos à saúde.

Neste sentido, conto com apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, em 30 de julho de 2025.

Carlos de Jesus Brito (PSB)
Vereador-autor